DECRETO Nº 14.623/21

Altera o Decreto n° 14.417/2021, de 16 de junho de 2021, que "*declara de utilidade pública a área que menciona, para fins de constituição de servidão*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.417, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

I - FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA MD - MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG

GLEBA: ÚNICA

PROPRIETÁRIO: SILMÉRIO JOSÉ DA SILVA – 037-99954-4510

ÁREA: 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois Metros Quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

DATUM: SAD-69

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do marco M57, materializado na esquina da Rua ZUMIRA DE FARIA QUADROS com Rua NS. SENHORA DAS GRAÇAS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 20° 7'50.96"Sul e Longitude 44°52'44.48" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7774081.587 m Norte e 512692.513 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13.013m e azimute de 260°00'35" chega-se ao vértice 1, de coordenada plana UTM 7774079.3295 m Norte e 512679.6971m Leste, seguindo com distância de 173.0307 m e azimute de 273º11'37" chega-se ao vértice 2, de coordenada plana UTM 7774088.9694 m Norte e 512506.9352 m Leste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5.0023m e azimute de 4º55'36" chega-se ao vértice 3, de

coordenada plana UTM 7774093.9532 m Norte e 512507.3648m Leste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 171.7556 m e azimute de 93º11'37" chega-se ao vértice 4, de coordenada plana UTM 7774084.3843m Norte e 512678.8537m Leste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5.1247m e azimute de 170º31'37"chega-se ao vértice 1, de coordenada plana UTM 7774079.3295 m Norte e 512679.6971m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município